



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.786 , DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores Nova Esperança do Setor 04 – ASMONE, com sede no Município de Monte Negro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores Nova Esperança do Setor 04 – ASMONE, com sede no Município de Monte Negro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador